



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº: 045/2018

CONCEDE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PERMANENTE COM
PROVENTOS CALCULADOS PELA
PROPORCIONALIDADE DA MÉDIA
CONTRIBUTIVA AO SERVIDOR **IVETE
PEREIRA DA SILVA PAULINO.**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos calculados pela Proporcionalidade da Média Contributiva, nos termos do Art. 18, Inciso I da Lei Municipal nº. 4.974/01 c/c Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal com redação dada pela EC 41/2003, à servidora **IVETE PEREIRA DA SILVA PAULINO**, matrícula 105848, inscrito no CPF sob o nº 031.847.646-05, no cargo efetivo de SECRETARIO ESCOLAR, nível III, padrão/grau "J", com direito a perceber seus proventos a partir da data do Laudo Médico Pericial que determinou a aposentadoria, sendo a data de 15/05/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data do de **15/05/2018.**

Teófilo Otoni (MG), 04 de Junho de 2018

M. da Conceição de Assis Oliveira
MARIA DA CONCEIÇÃO DE ASSIS OLIVEIRA
Diretora Presidente- SISPREV/TO

